

LEI Nº 1.764/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº. 1392/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, instituindo órgão de controle social dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Cascavel e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1392/2009, o inciso XXX com a seguinte redação:

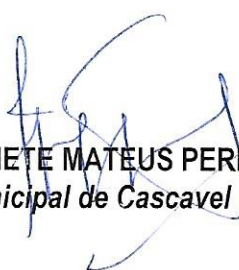
Art. 8º - Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

(...)

XXX – Exercer o controle social dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Cascavel, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel